Aviso nº 1/2022-FAPEMIG/DCA

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Assunto: Alteração dos itens 15.3 e 15.9 da Chamada 10/2021 - Cadastramento das Fundações de Apoio.

CONSIDERANDO que a Chamada 10/2021 (Cadastramento das Fundações de Apoio) estabelecia que, a partir do dia 01 de abril de 2022, esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) somente aceitaria propostas geridas por Fundações de Apoio já cadastradas e tipificadas nos termos constantes da referida Chamada;

CONSIDERANDO que os documentos solicitados são volumosos, tornando complexa a submissão das propostas pelas Fundações de Apoio;

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais torna público o presente aviso, referente aos itens 15.3 e 15.9 do instrumento editalício, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no dia 28 de dezembro de 2021:

Onde se lê:

15.3. A partir do dia 01 de abril de 2022, somente serão aceitas propostas geridas por Fundações de Apoio já cadastradas e tipificadas nos termos constantes desta chamada.

(...)

15.9. As Fundações de Apoio que têm parceria vigente junto à FAPEMIG e que não forem aprovadas neste cadastramento, não poderão firmar novos instrumentos a partir de 01 de abril de 2022, respeitado o ato jurídico perfeito.

Leia-se:

15.3. A partir do dia 01 de junho de 2022, somente serão aceitas propostas geridas por Fundações de Apoio já cadastradas e tipificadas nos termos constantes desta chamada.

(...)

15.9. As Fundações de Apoio que têm parceria vigente junto à FAPEMIG e que não forem aprovadas neste cadastramento, não poderão firmar novos instrumentos a partir de 01 de junho de 2022, respeitado o ato jurídico perfeito.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, em 21/03/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente, em 25/03/2022,



às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 43628597 e o código CRC **DF2D968E**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000413/2020-11

SEI nº 43628597